



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Lei Nº 602/2008

Data: 05/08/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 113.000,00 (cento e cinco mil reais) para o exercício de 2008, do seguinte programa:

09. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte 3.1.00.00751

Fonte 0.1.00.00000

17.512.10012.271 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

003473 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 110.000,00

003474 3.3.90.39.00.00 – Out Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério da Integração Nacional e recursos próprios, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 570/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2008.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal